



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 892/2000

CRIA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTOD DE TRANSPORTES E ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cargos Comissionados, conforme abaixo:

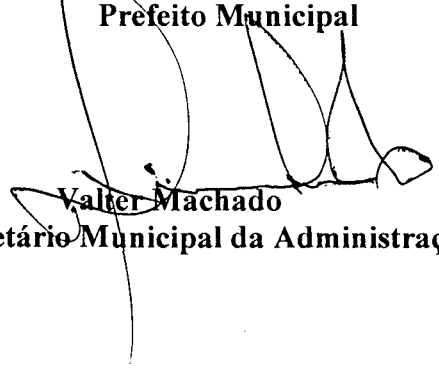
CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO ATÉ
Chefe do Depart. Transp.Escolar	01	XVII	08:00/Dia	50%
Encarregado de Manut. Hospitalar	01	XVII	08:00/Dia	50%

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementar para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 27 de março de 2000.


Roosevelt Monteiro Porto
Prefeito Municipal


Valter Machado
Secretário Municipal da Administração